



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho Presidente n.º 2022/51

Matrícula, renovação da matrícula e inscrição nos cursos da ESEP

O presente despacho estabelece orientações a adotar nos processos de matrícula/renovação da matrícula e de inscrição nas unidades curriculares dos cursos em funcionamento na ESEP para o ano letivo 2022/2023.

Disposições específicas relativas ao CLE

- 1) A renovação da matrícula e a inscrição dos estudantes já matriculados no CLE decorrem desde as 9 horas do dia 25 de julho às 24 horas do dia 29 de julho p.f. e são obrigatoriamente efetuadas na plataforma «Inscrições», disponível em <http://sigai.esenf.pt>;
- 2) Os estudantes que, ao abrigo do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento do primeiro ciclo de estudos, pretendam efetuar inscrição condicional até 15 ECTS de unidades curriculares de ensino clínico/estágio que tenham frequentado, sem aproveitamento, e que pretendam realizar essas unidades em período extraordinário, deverão efetuar a inscrição, através da plataforma ESEPDigital até 16 de dezembro 2022.
- 3) Para os estudantes que renovem a matrícula e se inscrevam no 2.º ano do plano indicativo do CLE, a alocação ao horário-tipo (manhã ou tarde) e às turmas será totalmente aleatória, até ao limite de vagas estabelecido para as turmas desses horários.
- 4) Serão permitidas permutas de horário-tipo/turma e de campos de estágio a todos os estudantes, nas seguintes condições:
 - a) Para os estudantes que se matriculem no 2.º ano do plano indicativo do CLE, estará disponível, desde as 9 horas do dia 22 de agosto até às 24 horas do dia 31 de agosto de 2022, em <http://sigai.esenf.pt>, na plataforma «Permuta de horários»;
 - b) As alocações dos estudantes aos campos de estágio de ensino clínico do 3.º e 4.º ano do CLE serão divulgadas até às 18 horas do dia 19 de agosto. Posteriormente, os estudantes poderão efetuar permutas de campos de estágio, na plataforma «PALE – Plataforma de Alocação de Locais de Estágio», disponível em www.esenf.pt/estagios, até 26 de agosto.

- 5) Para os novos estudantes do CLE (1.º ano), a matrícula e a inscrição serão, obrigatoriamente, precedidas de um registo prévio na plataforma «Matrícula», disponível em <http://sigai.esenf.pt>, nos seguintes termos:
- a) Conhecidos os resultados da 1.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior, os candidatos colocados na ESEP deverão proceder ao registo prévio dos dados individuais e ao agendamento (dia e hora) da realização presencial da matrícula e da inscrição na referida plataforma;
 - i) A matrícula e a inscrição serão realizadas, presencialmente, na sede da ESEP, de acordo com o agendamento prévio, entre 12 e 16 de setembro.
 - b) Este registo não substitui a necessidade de realizar, presencialmente, a matrícula/inscrição. Apenas após o atendimento presencial e o pagamento dos valores devidos, a matrícula e a inscrição se tornam efetivas;
 - c) A alocação dos estudantes do 1.º ano ao horário-tipo (manhã ou tarde) e à turma será aleatória, sendo permitidas, até ao dia 7 de outubro de 2022, permutas entre estudantes a realizar, exclusivamente, na plataforma «Permuta de horários», disponível em <http://sigai.esenf.pt>.

Disposições específicas relativas aos cursos de MESTRADOS/CPLÉ's/PÓS-GRADUAÇÃO

- 6) Para os novos estudantes dos cursos de mestrado, conhecidos os resultados das candidaturas, os candidatos admitidos receberão, por e-mail, por cada curso em que foram admitidos, um código de acesso para efetuar a matrícula e inscrição na plataforma “Matrículas”, disponível em <http://sigai.esenf.pt>, de acordo com o calendário previsto no respetivo despacho de abertura de candidaturas;
- 7) A renovação da matrícula e a inscrição dos estudantes já matriculados num dos cursos de mestrado, de CPLÉ e de Pós-graduação decorrem desde as 9 horas do dia 25 de julho às 24 horas do dia 29 de julho e são obrigatoriamente efetuadas na plataforma «Inscrições», disponível em <http://sigai.esenf.pt>;

Disposições comuns a todos os cursos

- 8) Os estudantes poderão, em alternativa à inscrição a tempo inteiro, optar pela inscrição a tempo parcial (consultar regimes no Regulamento geral de matrícula, inscrição e conclusão dos cursos da ESEP);
- a) Com as exceções constantes dos números 4 e 5 do artigo 2.º do Regulamento de propinas, na frequência a tempo parcial, a propina tem um valor correspondente a 50% do valor da propina a tempo inteiro.

- 9) A inscrição na plataforma «Inscrições» é, exceto quanto ao previsto na subalínea i) da alínea a) do n.º 1, definitiva, ou seja, ao ser validada pelo estudante, é lançado em débito o valor da inscrição e da renovação da matrícula (€ 30), do seguro escolar (€ 7) e o valor integral da propina devida;
- a) A propina poderá ser paga integralmente ou em prestações, conforme planos de pagamento aprovados no Despacho do Presidente n.º 2022/26, de 1 de abril.
- 10) A matrícula e inscrição efetuadas para além dos prazos anteriormente mencionados será realizada presencialmente nos serviços de gestão académica (SIGA-GA), sendo devidos emolumentos pelo atraso e ficando a sua aceitação condicionada à possibilidade de existirem, ou poderem ser criadas, condições para a frequência do curso.

Porto e ESEP, 18 de julho de 2022

O Presidente,



(António Luís Rodrigues Faria de Carvalho)